

CHAMAMENTO PÚBLICO - BH É BAMBA: A CIDADE NA RODA DO SAMBA

A Prefeitura de Belo Horizonte e a Associação Cultural e Artística Ouro Negro apresentam este chamamento público para artistas do samba da cidade que desejam se apresentar no projeto “BH é Bamba – A cidade na roda do samba”.

O projeto está sendo realizado em sua primeira edição e tem como objetivo homenagear a tradição dos mestres e mestras do samba de BH, a nossa velha guarda de todas as regionais de Belo Horizonte. Podem participar artistas nas categorias “Individual” e “Coletivo”.

Após as inscrições, haverá a seleção de 18 artistas para se apresentarem no evento “BH é Bamba – A cidade na Roda do Samba”, no próximo dia dois de dezembro de dois mil e vinte três, quando é comemorado o Dia Nacional do Samba. A apresentação acontecerá no Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira - CRESAN/Mercado da Lagoinha, com entrada gratuita para o público.

A Prefeitura de Belo Horizonte e a Associação Cultural e Artística Ouro Negro tornam público, para conhecimento dos interessados, o presente chamamento, nos termos e condições previstas abaixo:

1 - DEFINIÇÕES GERAIS:

1.1 – O projeto “BH é Bamba – A cidade na Roda do Samba” é uma ação de valorização da cena artística do samba de Belo Horizonte, reconhecendo seus talentos de diversas idades e de muitas regiões da capital mineira.

O projeto tem como objetivo promover uma grande celebração democrática desse gênero, que se espalha por todos os bairros da capital, assim como o resgate da nossa memória cultural, reverenciando aqueles e aquelas que professam o samba como uma escola de vida e que nem sempre encontram o apoio e reconhecimento das políticas culturais nas suas trajetórias.

Haverá a seleção de 18 artistas, de natureza individual ou coletiva, para se apresentarem no evento “BH é Bamba – A cidade na roda do samba”, no próximo dia 2 de dezembro de 2023, no Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira - CRESAN/Mercado da Lagoinha. Cada artista apresentará até três músicas autorais, sejam elas composições próprias ou criadas em parceria, com acompanhamento da banda base do evento.

Cada artista que se apresentar no evento receberá cachê artístico no valor bruto de R\$3.000,00 (três mil reais) para a categoria “Individual” e R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) para a categoria “Coletivo”. O evento terá entrada gratuita para o público.

Cada artista que se apresentar no evento também receberá a placa de homenagem “BH é Bamba”, com o reconhecimento pelo seu trabalho na promoção do samba de Belo Horizonte.

1.2 Após as inscrições, a seleção de artistas será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta por membros da sociedade civil e do poder público.

1.3 Cada artista se apresentará somente uma vez no evento “BH é Bamba – A cidade na Roda do Samba”, em horário estabelecido pela Fundação Municipal de Cultura.

1.4 Em caso de necessidade de adequação à grade do evento, a comissão poderá alterar o horário da apresentação, em diálogo com as pessoas ou grupos de artistas selecionados.

1.5. A Associação Cultural e Artística Ouro Negro disponibilizará a estrutura e os equipamentos básicos de palco, sonorização e iluminação para o evento. Demandas específicas deverão ser providenciadas pelos selecionados.

2. SOBRE AS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estão abertas no prazo de 04 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

2.2 Podem se inscrever artistas do samba em geral, mulheres ou homens, em carreiras individuais ou grupos, que tenham trajetória comprovada no samba e atuação na cidade de Belo Horizonte.

2.3 As pessoas inscritas devem ter idade mínima de 18 anos

2.4 É vedada a participação de servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargos comissionados municipais, sendo da administração direta e indireta e sociedades de economia mista. De pessoas Jurídicas (de qualquer natureza) cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (sendo da administração direta e indireta e sociedades de economia mista). De eventuais membros da Comissão de Curadoria, assim como cônjuges e parentes de até 2o grau; De pessoas Jurídicas (de qualquer natureza) cujos dirigentes ou membros da diretoria estejam na Comissão de Curadoria

2.5 Todas as inscrições devem ser realizadas dentro do website do Mapa Cultural de BH, pelo endereço www.mapaculturalbh.pbh.gov.br/opportunidade/709

2.6 Para a realização da inscrição, é necessário possuir um perfil dentro do portal Mapa Cultural de BH.

Abaixo, link para Manual de inscrição no Mapa Cultural

<https://drive.google.com/file/d/1qbrshh7Uo5ZCr2le3e7NHdB54Kxq-SJu/view?usp=sharing>

Abaixo tutorial em vídeo para inscrição no Mapa Cultural

<https://www.youtube.com/watch?v=Z1D5eltapQ4>

2.7 As inscrições são gratuitas

2.8 No ato das inscrições, dentro da plataforma do Mapa Cultural de BH, cada artista deverá enviar links de referência contendo pelo menos alguns dos itens seguintes:

2.8.1 Links para música ou músicas gravadas com composição de sua autoria, em formato digital

2.8.2 Links para arquivos de fotos ou de vídeos que demonstre o seu trabalho artístico

2.8.3 Links para clipping com notícias, postagens, cópias de cartazes impressos ou virtuais, documentos diversos que comprovem o seu tempo de atuação na cena do samba de Belo Horizonte

2.8.4 Links para páginas na internet ou de suas redes sociais que demonstrem a sua atuação na cena do samba de Belo Horizonte

2.8.5 Também deverá encaminhar textualmente na plataforma seu release, currículo ou bio que apresente o seu trabalho artístico e o tempo de sua atuação na cena do samba de Belo Horizonte

2.9 Para se inscrever, cada artista deverá informar textualmente qual ou quais são as músicas de autoria própria ou compostas em parceria que serão apresentadas no evento “BH é Bamba – A cidade na Roda do Samba”. No caso de autoria composta, antes da apresentação, será necessário que o artista ou grupo selecionado apresente um “Termo de autorização da parceria” assinado pelos compositores.

2.9.1 Para a apresentação no evento BH é Bamba, será necessário assinar o termo de liberação de Direitos Autorais junto ao ECAD. No caso de composições em parceria, o termo deverá ser assinado por todas as pessoas que são compositoras das canções indicadas.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção de artistas, a Comissão de Avaliação observará os seguintes critérios:

3.1 Atuação/trajetória do proponente:

Relevância, trajetória e contribuições do proponente (individual/dupla/coletivo) para a história do samba na cidade, os saberes que o acompanham e a preservação das suas tradições.

- a) Não atende ao critério - 0 pontos;
- b) Atende insuficientemente ao critério - 1 a 3 pontos
- c) Atende parcialmente ao critério - 4-6 pontos
- d) Atende satisfatoriamente ao critério - 7-9 pontos
- e) Atende plenamente ao critério - 10 pontos

3.2 Trajetória comprovada na cena cultural do samba de Belo Horizonte. Tempo de atuação como sambista:

Menos de 15 anos – 04 pts

16 a 19 anos – 05 pts

20 a 25 anos – 06 pts

26 a 30 anos – 07 pts

31 a 35 anos - 08 pts

36 a 40 anos -09 pts

Mais 40 - anos 10 pts

3.3 Protagonismo e representatividade sociocultural

A pontuação abaixo será aplicada, cumulativamente, até o limite máximo de 3 pontos:

- a) mulheres – 1 ponto
- b) idosos – 1 ponto
- c) pessoa com deficiência (PcD) – 1 ponto
- d) pessoas negras – 1 ponto
- e) LGBTQIA++ – 1 ponto
- f) indígenas - 1 ponto
- g) ciganos - 1 ponto
- h) quilombolas - 1 ponto

3.4 A comissão de avaliação levará em consideração o protagonismo e representatividade dos diversos territórios da cidade de Belo Horizonte e a adequação da proposta ao projeto BH é Bamba.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os proponentes deverão apresentar:

4.1.1 Cópia do RG/CPF;

- 4.1. 2. Cartão de CNPJ (apenas para inscrições Pessoa Jurídica);
- 4.1.3 Certificado MEI (apenas para inscrições MEI - Pessoa Jurídica);
- 4.1.4 Comprovante de residência e/ou declaração de residência (Anexo 1) e/ou auto-declaração de residência (Anexo 2);
- 4.1. 5. Declaração de representação de grupo, se for o caso (Anexo 3).

5 SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado da seleção de artistas será divulgado no dia 08 de novembro de 2023.
- 5.2 O resultado da seleção de artistas será divulgado no Mapa Cultural de Belo Horizonte.
- 5.3 O resultado da seleção de artistas será divulgado também pelas redes sociais da Fundação Municipal de Cultura e da Associação Cultural e Artística Ouro Negro
- 5.4 Após a divulgação da seleção, haverá contato com o grupo de artistas para alinhamento de produção da sua apresentação no evento.

6 OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS OU GRUPOS SELECIONADOS

- 6.1 Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Artísticos junto à Associação Cultural e Artística Ouro Negro e cumprir rigorosamente todos os itens e prazos pactuados, sob pena de rescisão imediata do contrato de prestação de serviços, eximindo a contratante à quaisquer tipos de responsabilidade e penalidades.
- 6.2. No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.2.1 Em caso de Pessoa Física deverá ser apresentado o comprovante do número do PIS
 - 6.2.2 Em caso de Pessoa Jurídica, incluindo MEI, deverão ser apresentados os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (certidões negativas ou positiva com efeito de negativa) conforme descrito no item 5.6. deste chamamento.
- 6.3 O proponente contratado como MEI (apresentação individual) ou Pessoa jurídica (demais categorias com CNPJ) deverá emitir nota fiscal de acordo com a legislação Estadual vigente com CNAE correspondente a atividade artística e cultural proposta e citar os dados bancários da empresa para depósito.
- 6.4 O micro empreendedor individual (MEI) não poderá representar ou agenciar grupo.
- 6.5 Se apresentar no dia e local definido pela produção do evento “BH é Bamba – A cidade na Roda do Samba”

6.6 Atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião da contratação, cujas certidões poderão ser solicitadas nos links abaixo:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica - Receita Municipal

<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/?null>

6.7 Autorizar, quando da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Artístico, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

6.8 Autorizar, quando da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Artístico, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação no evento “BH é Bamba – A cidade na Roda do Samba” para fins de formação de acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras do evento.

6.9. Responsabilizar-se única, exclusiva e irrestritamente pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, a qual deve ser comprovada perante a Associação Cultural e Artística Ouro Negro em momento oportuno, ou por este determinado.

7 DO VALOR DA APRESENTAÇÃO E ARTÍSTICA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os valores a serem pagos por artista individual é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) grupo. Os valores estão sujeitos à retenção de impostos, de acordo com a legislação tributária vigente.

7.2 O proponente selecionado como MEI ou pessoa jurídica deverá emitir nota fiscal de acordo com a legislação vigente, contendo a discriminação do objeto a que se refere.

7.3 Os proponentes selecionados como Pessoa Física Individual ou Coletivo de Pessoas Físicas deverão assinar Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), de acordo com a legislação vigente, contendo a discriminação do objeto contratado que se refere, e estarão sujeitos a retenções de impostos de acordo com a legislação vigente.

7.4 O pagamento será realizado pela Associação Cultural e Artística Ouro Negro, após a apresentação artística, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal ou RPA.

8 SOBRE OS ENSAIOS E A APRESENTAÇÃO

8.1 Todas as apresentações no evento “BH é Bamba – A cidade na Roda do Samba” serão acompanhadas obrigatoriamente da banda base do evento, formada por pessoas de notada experiência musical na cidade de Belo Horizonte, escolhidas pela FMC e OSC Ouro Negro, e que terá formação fixa de uma roda de samba, com percussão, instrumentos harmônicos e naipe de sopros.

8.2 Cada artista na categoria individual poderá se apresentar individualmente ou na companhia de no máximo 2 outras pessoas convidadas. Poderá ser utilizado no máximo um instrumento musical extra, como por exemplo cavaco, violão, pandeiro ou outro item de percussão. Não haverá remuneração extra, além do cachê total de cada artista, para eventuais pessoas que o acompanhem no palco.

8.3 Cada artista na categoria grupo precisará indicar no máximo 3 pessoas para se apresentarem, sem remuneração. Poderá ser utilizado no máximo um instrumento musical extra, como por exemplo cavaco, violão, pandeiro ou outro item de percussão.

8.4 Cada artista, individual ou grupo, terá a apresentação de até três músicas, de sua autoria ou composta em parceria, com no máximo 10 minutos de duração

8.5 Para a apresentação, é obrigatória a participação anterior em ensaio geral, com a banda base do evento, em local e data a serem definidos pela produção do evento

8.6 A Associação Cultural e Artística Ouro Negro não se responsabilizará por quaisquer eventuais danos em equipamentos pessoais, ocasionados por fenômenos naturais, variações elétricas, furtos, roubos, dentre outros.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Associação Cultural e Artística Ouro Negro e a Prefeitura de Belo Horizonte estarão isentas de quaisquer obrigações trabalhistas, cíveis, tributárias, criminais e administrativas decorrentes desta contratação e da relação de artistas com terceiros.

9.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a realização do evento “BH é Bamba – A cidade na Roda do Samba” nos dias e horários previstos no presente chamamento, tal fato será imediatamente comunicado aos interessados, não podendo a

Associação Cultural e Artística Ouro Negro e a Prefeitura de Belo Horizonte serem responsabilizadas por quaisquer danos.

9.3 Os casos omissos relativos a este chamamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do “BH é Bamba – A cidade na Roda do Samba”.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme item 3.1

Eu _____, CPF nº _____ RG nº _____
Órgão exp. _____, telefone () _____, na falta de documentos para comprovação de residência,
em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins,
sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço:
_____. Por ser
verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal
prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1
(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o
documento é particular

Assinatura do Declarante

_____, ____/____/2023

ANEXO II - MODELO AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme item 3.1

Eu, _____, documento de identidade
_____ órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade
_____, naturalidade _____ telefone () _____,
e-mail _____, na falta de documentos para
comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei,
ser residente e domiciliado(a) no endereço:

_____. Declaro ainda, estar ciente de
que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código
Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299

- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5
(cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é
particular."

Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo
endereço citado acima em nome de terceiros.

_____ de 2023

Assinatura do Requerente

ANEXO III

Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme itens 3.1
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, CPF de número _____, RG de número _____, Orgão exp. _____, endereço _____, membro do coletivo/grupo _____, da cidade de _____, declaro que represento os demais integrantes para fins de cadastramento de proposta artística no 7.º Descontorno Cultural, estando apto a assinar qualquer documento. A Entidade artístico cultural está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso da entidade ser contemplada.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2023 _____

Assinatura de todos os membros do Coletivo